



## **NORMATIZAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ) PIBIC-FMJ-2019**

### **1. FINALIDADES**

- 1.1-Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por professor pesquisador qualificado.
- 1.2-Desenvolver o pensamento científico e iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação.

### **2. OBJETIVOS GERAIS**

- 2.1-Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.2-Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- 2.3-Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 - Em relação à FMJ:**

- 3.1.1-Incentivar à formulação de uma política de Iniciação Científica (IC);
- 3.1.2-Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; e
- 3.1.3-Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

#### **3.2 - Em relação aos PROFESSORES PESQUISADORES (Orientadores):**

- 3.2.1-Estimular os professores qualificados como pesquisadores a envolverem os estudantes da graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.
- 3.2.2-Estimular os professores orientadores no desenvolvimento de linha de pesquisa.
- 3.2.3-Estimular os professores orientadores nas publicações dos trabalhos orientados.

#### **3.3 - Em relação aos ALUNOS (Bolsistas):**

- 3.3.1-Proporcionar ao aluno bolsista, orientado por professor pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### **4. COMPROMISSOS DA FMJ:**

- 4.1-Nomear um Comitê Institucional de Pesquisa (CIP), constituído de professores pesquisadores com titulação de doutor, de acordo com o regimento interno do CIP-FMJ (Anexo I), aprovado em 05/06/2004. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Diretoria pelo gerenciamento do Programa, fazendo cumprir a presente norma;
- 4.2-Nomear um Coordenador Institucional de Iniciação Científica;
- 4.3-Dar infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- 4.4-Disponibilizar, quando necessário, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas, de acordo com o regimento do Fundo de Apoio à Pesquisa da FMJ (FAP-FMJ) e da presente norma.
- 4.5-Acolher ao Programa de IC da FMJ estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES), desde que participem de todos itens descritos nos pré-requisitos definidos nos compromissos do aluno (bolsista) da presente norma e alunos do Ensino Médio de Escolas Públicas ou Privadas para a Iniciação Científica Junior, segundo normatização específica do

PIBIC JUNIOR-FMJ (Anexo II);

4.6-Acolher ao Programa de IC professores ou pesquisadores aposentados e professores ou pesquisadores visitantes, desde que as instituições mantenham uma relação formal de parceria;

4.7-Disponibilizar na página da instituição, na internet, a Norma Reguladora do PIBIC-FMJ, a relação dos professores pesquisadores/orientadores e suas linhas de pesquisa, os membros do CIP-FMJ, o calendário anual do programa e outros dados de relevância do programa;

4.8-Estabelecer parceria com “Organização de Ensino e Pesquisa” (OEP) constituída de grupo de pesquisadores, com título mínimo de Doutor, público ou privado, para participar dos processos de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PIBIC DA FMJ.

As avaliações e seleções do Programa de IC da FMJ deverão seguir as normas das instituições de fomento que a FMJ mantenha parceria e receba Bolsas de IC (CNPq, FAPESP e outras) e a presente norma;

4.9-A FMJ deve comprometer-se a:

4.9.1-Envidar esforços para a ampliação do Programa de Iniciação Científica com outras fontes de fomento;

4.9.2-Prover os recursos financeiros necessários para a realização do Fórum de Iniciação Científica;

4.9.3-Viabilizar a participação de bolsistas do Programa em eventos científicos para apresentação de seus trabalhos.

## **5-PROCESSO DE SELEÇÃO PROJETOS DE IC:**

5.1- A FMJ deverá proceder a uma ampla divulgação das normas do Programa IC, por meio de Edital, onde deverão constar: o período de inscrições; os critérios para a seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras regulamentações;

5.2- Realizar a primeira seleção dos projetos, por meio de avaliação dos membros do CIP-FMJ, seguindo aos termos do Edital publicado anualmente pelo Programa de IC da FMJ

5.3-Convocar o Comitê Externo para participar juntamente com o CIP-FMJ, da seleção final em reunião conjunta dos Comitês;

5.4-A FMJ não poderá limitar o acesso a bolsas, tais como:

5.4.1-Restrições quanto à idade;

5.4.2-Restrições ao fato de um aluno de graduação já ter sido graduado por outro curso;

5.4.3-Restrições quanto ao número de renovações para o mesmo bolsista, desde que participe de nova seleção no Programa de IC;

5.4.4-Restrições quanto ao ano de ingresso do aluno na instituição, porém, ressalta aos alunos de primeiro e do sexto ano do curso de medicina, para a dificuldade em integrar-se e acompanhar o programa;

5.4.5-Interferir ou colocar restrições à escolha do bolsista pelo orientador, desde que o aluno indicado atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, desde que cumpra a presente norma;

5.4.6-Restrições ou favorecimento a raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa;

## **6-PROCESSO DE AVALIAÇÃO PROJETOS DE IC:**

6.1- Realizar a avaliação dos relatórios parciais, pelos membros da CIP-FMJ e submeter, em data definida no calendário do PIBIC da FMJ, a sua qualificação, em reunião do CIP e Comitê Externo (CE), convidados para esse fim;

6.2-Realizar anualmente reunião, na forma de seminário, congresso ou fórum, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais, com avaliação e escolha do melhor trabalho realizada pelo CIP e CE;

É importante estimular a participação de todo o corpo discente e docente da FMJ, em especial os orientadores e alunos de pós-graduação da FMJ.

6.2.1- Premiação dos trabalhos - Entre os trabalhos avaliados durante a reunião anual serão escolhidos três trabalhos com bolsa da FMJ ou outra fonte de fomento e três trabalhos voluntários. O melhor trabalho realizará apresentação oral e os responsáveis pelo trabalho serão premiados com Menção Honrosa e a oportunidade para publicação na Revista Perspectivas Medicas.

- 6.2.2-Oferecer para todos os estudantes, professores e orientadores que participarem do encontro científico certificados de participação;
- 6.2.3- Convidar membros da CE e CI para que durante a reunião anual do PIBIC-FMJ avalie: desempenho dos bolsistas, com base nos trabalhos apresentados (Tema e Relevância; Estrutura do Pôster; Clareza e Domínio na Apresentação); nível dos trabalhos apresentados; participação da comunidade acadêmica e dos orientadores e professores da FMJ;
- 6.2.4-Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação, em livro, CD ou na página da instituição na Internet;

## **7. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS:**

### **7.1 - Para o estudante com BOLSA DA FMJ:**

- 7.1.1-As bolsas destinam-se aos alunos de graduação, regularmente matriculados no curso de medicina da FMJ, cujos projetos foram “avaliados e selecionados” entre os projetos inscritos, o número de bolsas da FMJ e outras instituições de fomento e os termos do Edital publicado anualmente pelo Programa de IC da FMJ;
- 7.1.2-Estar desvinculado do mercado de trabalho e não possuir outra forma de bolsa da FMJ;
- 7.1.2.1-O aluno que tiver outra forma de bolsa, em especial da FMJ, não poderá fazer a sua inscrição no programa de IC, caso seja selecionado;
- 7.1.3-Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 7.1.4-Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 7.1.5-Ser selecionado e indicado por professor pesquisador do projeto de pesquisa indicado para concorrer a bolsa;
- 7.1.6-Em caso de desistência do aluno COM BOLSA DA FMJ, está passará para o primeiro classificado, do PIBIC-VOLUNTÁRIO.
- 7.1.7-O valor da Bolsa paga pela FMJ será definida anualmente pela Diretoria da FMJ;
- 7.1.8-Participação obrigatória do Curso Introdutório de IC, realizado anualmente, e do Fórum anual de IC, com avaliação dos projetos pelos membros do CIP e CE.

### **7.2- Para o estudante do PIBIC-VOLUNTÁRIO da FMJ:**

- 7.2.1-O PIBIC VOLUNTÁRIO da FMJ destina-se para o aluno com projeto avaliado como “Aprovado e não selecionado”.
- Os alunos com projetos “não aprovados” não participarão do Programa de IC da FMJ;
- 7.2.2-Em caso de desistência do aluno COM BOLSA DA FMJ, está passará para o primeiro classificado, do PIBIC-VOLUNTÁRIO;
- 7.2.3-Proporcionar ao aluno não bolsista da FMJ (PIBIC-VOLUNTÁRIO) ou de Instituições que mantenham projetos de colaboração de pesquisa interinstitucional, orientado por professor pesquisador qualificado e com compromisso formal entre as instituições, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa. Com a finalidade de melhorar o estímulo à pesquisa poderá o aluno ser coorientado por Professores de Instituições Associadas, desde que cumpra o item 4.6, desta norma, após o seu credenciamento junto a FMJ, seguindo as normas legais.
- 7.2.4- Participação obrigatória do Fórum com avaliação dos projetos pelos membros do Comitê Interno.

### **7.3 - Para o professor pesquisador/orientador:**

- 7.3.1-Ter vínculo formal com a FMJ;
- 7.3.2-Possuir no mínimo o título de doutor ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 7.3.3-Estar apto do ponto de vista ético ou legal para a execução das atividades;
- 7.3.4- Os professores com o título de Mestrado podem participar do PIBIC como coorientadores;
- 7.3.5-Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 7.3.6-Submeter-se aos termos do Edital de seleção publicado anualmente pelo Programa de IC da FMJ.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE NOVOS PROJETOS, RENOVAÇÕES E RECONSIDERAÇÕES:**

8.1-A CIP-FMJ realizará uma triagem dos trabalhos de cada programa anual, de acordo com os termos do Edital publicado anualmente pelo Programa de IC da FMJ e enviará aos avaliadores do Comitê Externo da OEP parceira para a Avaliação e Seleção final em reunião conjunta dos comitês;

8.2-O PIBIC-FMJ adota o sistema de avaliação e seleção de novos projetos por mérito comparativo e pelos termos do Edital de seleção publicado anualmente pelo programa de IC da FMJ;

8.3-O desempate de dois projetos, com a mesma pontuação, aprovados e selecionados, será pela relevância do Orientador em relação a sua participação em outros Programas de IC da FMJ;

8.4-O PIBIC-FMJ não altera um parecer da CE e considera a decisão soberana;

8.5-As renovações de Bolsas só serão realizadas se o trabalho for contemplado no programa anual, concorrendo com os demais trabalhos apresentados;

8.6-O PIBIC-FMJ permite a possibilidade de Reconsideração de Projetos e oferece site:

<http://www.fmj.br/pibic/reconsideracoes.asp> para todas as informações necessárias para esta solicitação.

## **9. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR/ORIENTADOR**

9.1 - Ser professor pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

9.2-No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do professor pesquisador como orientador, sua participação em outros programas de IC da FMJ e sua participação na pós-graduação da FMJ;

9.3-Os professores pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsa;

9.4-Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

9.5 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

9.6-O pesquisador/orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

9.8-É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

9.8-É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO/BOLSISTA:**

10.1-Estar regularmente matriculado no curso de graduação da FMJ;

10.2-Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas da FMJ ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres ou apresentar vínculo empregatício, impedindo que realize a sua inscrição no Programa de IC da FMJ, mesmo que seja aprovado e selecionado;

10.3-Dedicar-se as atividades acadêmicas e de pesquisa;

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei no 11.788/2008.

10.4-Ser selecionado e indicado pelo orientador;

10.5-Executar o plano de atividades definidos no projeto e aprovado pelo programa de IC da FMJ;

10.6-Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela FMJ.

10.7-Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FMJ ou de outras fontes de fomento;

10.8-É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

10.9-Devolver para a FMJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

10.10-Os alunos colaboradores não receberão bolsas, mas necessitam dos mesmos requisitos e compromissos dos autores.

## **11. DURAÇÃO**

11.1-Da quota ao professor pesquisador/orientador:

Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, mediante resultados da avaliação e desempenho do projeto e nova seleção do projeto no programa de IC da FMJ subsequente.

11.2-Da bolsa ao pesquisador/aluno:

Será por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador e da presente norma.

## **12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

12.1-O cancelamento e a substituição de bolsistas e/ou projetos deverão ser enviados ao CIP-FMJ, por meio de solicitação escrita pelo orientador e bolsista, para avaliação e aprovação;

12.2-Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência;

12.3-Os cancelamentos de projetos com Bolsas da FMJ ou outra instituição de fomento, só poderá ser realizado no primeiro mês de início do Programa de IC.

## **13. BENEFÍCIO E NÚMERO DE BOLSAS DA FMJ:**

O valor da Bolsa paga pela FMJ e o número de Bolsas oferecidas pela FMJ serão definidos anualmente pela Diretoria da FMJ;

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1-A FMJ mantém seguro-saúde ou equivalente com cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

14.2-A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FMJ.

14.3-O cancelamento da bolsa para o aluno/bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador do programa ou por iniciativa do professor orientador, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

14.4- Certificados

14.4.1-Certificado de Autoria e Orientação

Serão fornecidos certificados impressos do PIBIC apenas para o autor e para o orientador do trabalho. Os colaboradores não receberão certificado impresso.

14.4.2-Certificado do Fórum de Iniciação Científica

Após a apresentação do pôster no Fórum de Iniciação Científica da FMJ, o autor e o orientador receberão por e-mail um certificado em PDF onde constarão todos os nomes informados no Resumo Final do trabalho. É de responsabilidade do autor encaminhar esse certificado para seus colaboradores.

14.4.3-Reemissão de certificados

Após a emissão e entrega dos certificados, caso o autor e/ou orientador constatem que cometeram algum erro nos nomes ou no título do trabalho constantes no Resumo Final, deverão pagar taxa a ser definida pela Diretoria da FMJ para reemissão de certificado corrigido.

Estas Normas Gerais do PIBIC-FMJ entram em vigência a partir da data da sua aprovação no NAPED, CTA e Congregação da FMJ.